



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

PROCESSO Nº 2021-ZVH2D

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9014/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO CLINICA CARMEM LUCIA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.080.605/0001-96, com sede na Avenida Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde, Sr. **ERICO SANGIORGIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.576.839 e inscrito no CPF sob o nº 080.924.487-01, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1089-S, de 28/05/2021, publicado no DIO em 31/03/2021, e a **FUNDAÇÃO CLINICA CARMEM LUCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.553.095/0001-36, com sede na Rodovia do Sol, nº 0, Quadra 22, Lote 08-A, Barra do Jucu, Vila Velha – ES, CEP 29125-033, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **DANIEL AARON WEISS**, portador da Carteira de Identidade RG nº V596682 e inscrito no CPF sob o nº 536.376.742-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2021-ZVH2D e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo autorizar a utilização de saldo remanescente (economia), no montante de **R\$ 4.505,00** (quatro mil quinhentos e cinco reais), para aplicação no objeto da parceria, visando a aquisição de novos itens, conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento originário que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

2.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - Administração Pública Estadual

DANIEL AARON WEISS

Fundação Clínica Carmem Lucia
Organização da Sociedade Civil

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAFAS - SESA - GOVES
assinado em 15/12/2021 10:18:41 -03:00

DANIEL AARON WEISS
CIDADÃO
assinado em 14/12/2021 08:22:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2021 16:01:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-RDM7J4>